



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
**QUEM TEM FÉ CONSTRÓI**  
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000  
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964  
E-mail. pmlza@solar.com.br

**LEI Nº 2596 de 27 de junho de 2003.**

*Autoria: PODER EXECUTIVO.*

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no limite que especifica e dá outras providências”.**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil Reais), destinado a atender despesa com a seguinte Dotação Orçamentária:

	<b>Código</b>		<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Unidade</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função</b>	10	SAÚDE	
<b>Programa</b>	1001	ASSISTÊNCIA MÉDICA	
<b>Projeto/Atividade</b>	2492	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
<b>Natureza da Despesa</b>	31901300	Outras Obrigações	<b>330.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso destinado à abertura dos Créditos Adicionais Especiais contidos no Artigo anterior será proveniente do remanejamento das Dotações Orçamentárias que especifica:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
03.0301.018	30.000,00
03.0301.077	300.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2003.

  
**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal